Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.074, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua TRANQÜILO CENTENARO - Pioneiro".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada a denominação de Rua Tranqüilo Centenaro - Pioneiro - a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural nº. 39, da Linha 2, Secção Paiol Grande, Loteamento Tio Bino II, entre a quadra 01 e a área verde, iniciando em uma Rua Sem Denominação até uma Rua Sem Denominação, direção leste-oeste.

Art. 3º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Tranqüilo Centenaro - Pioneiro".

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 31 de Outubro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração